

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de REVALIDAÇÃO de INSCRIÇÃO de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o Artigo 28º da Resolução Normativa nº. 20/21 - CMAS-SV que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal; e,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2021.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O requerimento de solicitação de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** perante o CMAS da

NUMEC –Núcleo Metropolitano de Esportes e Cidadania, inscrita no CNPJ sob nº

11.221.114/0001-88;

Art. 2º. – Foi aprovado o requerimento para a seguinte oferta:

- I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução de nº 109 de 11 de Novembro de 2009;

Art. 3º. O Serviço acima descrito da NUMEC –Núcleo Metropolitano de Esportes e Cidadania, teve sua **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** aprovada neste Conselho sob nº **31**.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 25 de novembro de 2021.



Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 09 de junho de 2021.

A presente Resolução Normativa será válida até o dia 30/04/2021.